

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL

LEI Nº 1.076/PMC/00

***DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento vigente no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), conforme abaixo discriminado:

02 – GABINETE DO PREFEITO

03.07.023.2.005 – Com. Publ. Fest. Recep. P. em Eventos Sociais

3132 – Outras Serviços e Encargos.....R\$ 40.000,00

08-SECRET. MUN. AGRIC. M. AM.IND. COM. TURISMO

04.07.021.2.020 – Manutenção da SEMAGRICT

3233 - Contribuições Correntes.....R\$ 60.000,00

04-SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

08.46.228.1.017 – Reforma, Melhorias, Ampl. Quadra, Ginásio e Outros ligagos ao Esporte e Lazer

4110 - Obras e Instalações.....R\$ 160.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito será reduzida as seguintes Dotações Orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO

03.09.040.2.008 – Ordenamento Urbano

3132 – Outros Serviços e encargos.....R\$ 8.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
03.07.021.2.009 – Manutenção Ad. Controle da SEMOSP	
4120 – Equipamentos e Mat. Permanentes	R\$ 30.000,00
04-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
13.76.449.1.003 – Prosseguimento na Const. Rede de Esgoto	
4110 – Obras e Instalações.....	R\$ 62.000,00
04-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
08.46.025.1.004 – Construção do Ginásio de Esporte	
4110 – Obras e Instalações.....	R\$ 160.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Cacoal, 21 de junho de 2000.

DIVINO CARDOSO CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
ADVOGADO – OAB/RO 1171

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores

Com a presente, tenho a honra de submeter a apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que “Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências”.

O referido Projeto de Lei tem por objetivo abertura de crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, para atender as necessidades dos serviços do GABINETE – SEMAGRICT – SEMOSP.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do incluso Projeto de Lei em regime de urgência.

Atenciosamente,

DIVINO CARDOSO CAMPOS
Prefeito Municipal